



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte - ES
CEP 29745-000 - Telefax: (027) 3742 1219 - Telefone (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º **Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Cmil Construção e Manutenção Industrial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 39.811.898/0001-13, estabelecida na Rua Comendador Alcides Simão Helou, nº 609, 1º andar, Bairro Civit II, Serra/Es, CEP 29.168-024, designada abreviadamente de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor Luciano Guimarães Peyneau, portador do CPF nº 017.120.497-20, CI nº 826.203 SPTC ES, casado, engenheiro civil, domicílio Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 160, apto 1104, Santa Luzia, Vitória -Es. Com base na concorrência nº 02/2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias e de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no art. 57, § 1º, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de **27/09/2020** até **25/01/2021**, e o prazo de execução a partir de **26/06/2020** até **24/10/2020**.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 12/2016, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratado, assim em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 25 de junho de 2020.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Luciano Guimarães Peyneau
Representante Legal
Contratado

Camila Coradini Altoé
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

a) _____

b) _____